



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 498, DE 12 DE MARÇO DE 1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária de Conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente ERMES PEDRO PEDRASSANI, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

Considerando o consignado na RA nº 459/97, que atribuiu aos Ministros Presidentes de Turma o encargo de selecionar processos para a racionalização e conseqüente celeridade dos julgamentos,

RESOLVEU,

por unanimidade:

I - autorizar o prosseguimento dos trabalhos, conforme estabelecido na RA nº 468/97, mediante a distribuição extraordinária aos Presidentes de Turmas dos 430 processos referentes aos Recursos de Revistas, remanescentes do exame realizado;

II - suspender durante o período de 2 meses, a contar da conclusão dos processos aos Presidentes de Turma, a participação de S. Ex.^{as} na distribuição ordinária semanal dos Órgãos Judicantes que compõem, permanecendo, entretanto, a designação como Revisores dos processos de competência da Subseção I da SDI;

III - tornar, em decorrência, facultativa a participação de S. Ex.^{as} nas sessões das Turmas, mantida a atribuição referente a admissibilidade dos recursos de embargos e o julgamento dos agravos regimentais.

Sala de Sessões, 12 de março de 1998.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho